Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
10/03/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 11 , DE 2025.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 28/02/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 4.808, de 2016, de autoria do Deputado Capitão Augusto (PL/SP), que altera o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Hugo Motta (Republicanos-PB), Presidente da Câmara dos Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de fevereiro de 2025.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

A Presente Moção visa expressar apoio ao Projeto de Lei nº 4.808 de 2016, de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto (PL/SP), que amplia a licença-maternidade para 180 dias e a licença-paternidade para 20 dias aos militares estaduais e do Distrito Federal.

Essa medida é essencial para garantir melhores condições às famílias dos militares, permitindo que pais e mães possam acompanhar os primeiros meses de vida de seus filhos com mais segurança e apoio. Além disso, considera as particularidades da profissão militar, que muitas vezes afasta esses profissionais do convívio familiar por longos períodos.

Por isso, manifestamos nosso total apoio à aprovação deste projeto, que representa um avanço nos direitos dos militares e de suas famílias.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA